

# **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO COTUCA- CURSOS MODALIDADE B- 2026**

O Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, por meio deste edital, torna público os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Público para Ingresso no COTUCA - 2026, nos Cursos Técnicos Concomitantes Externos (Modalidade B) ao Ensino Médio oferecidos pelo Colégio.

## **1. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

### **1.1. Calendário do Processo Seletivo Público para Ingresso no COTUCA – 2026 – Cursos Modalidade B**

1.	Solicitação de PRPTI (Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição - 50%).	21/08/2025 a 28/08/2025
2.	Divulgação do resultado de PRPTI.	02/09 de 2025 após as 14h00
3.	Inscrição Eletrônica na área do candidato.	03/09/2025 a partir das 9h00 até as 23h59 de 30/10/2025
4.	Pagamento do boleto referente a taxa de Inscrição.	03/09/2025 a 06/11/2025
5.	Divulgação das inscrições confirmadas (deferidas) / não confirmadas (indeferidas) - na área do candidato.	18/11/2025 após as 14h00
6.	Interposição de recurso contra as inscrições deferidas/indeferidas Retificação da inscrição para: a. Casos de indeferimento; b. Inscrições deferidas - Manifestação de mudança de curso para os candidatos que se inscreveram em cursos sem demanda para 2026.	24/11/2025 a partir das 9h00 até as 23h59 de 01/12/2025
7.	Divulgação do resultado da análise dos recursos (após as 18h), na área do candidato.	08/12/2025 após as 14h00
8.	Divulgação da Classificação Preliminar com os 160 primeiros classificados de cada curso (após as 18h) - área do candidato.	10/12/2025 após as 14h00
9	Prazo para interposição de recurso contra Classificação Preliminar - deve ser realizado por meio de envio de e-mail para <a href="mailto:exame@cotuca.unicamp.br">exame@cotuca.unicamp.br</a> .	11/12/2025 e 12/12/2025
10.	Candidatos classificados entre os 160 primeiros classificados e que forem optantes pelo Programa de Cotas (PCERS - PPI) deverão comparecer presencialmente no Colégio para participar do Processo de Heteroidentificação. O não comparecimento implicará na desclassificação do Processo.	13/12/2025  Obrigatório comparecer presencialmente no Colégio das 9h00 às 17h

11.	Divulgação dos convocados para a matrícula e primeira lista de espera (após as 17h)	07/01/2026 após as 14h00
-----	---	-----------------------------

**1.2.** Os itens 1, 3 e 6 são realizados por meio de preenchimento eletrônico. O item 9 é realizado por meio de encaminhamento de e-mail.

**1.3.** O item 10 é obrigatório para os optantes pelo Programa de Cotas (PRPTI - autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - PPI) e se dará de forma presencial no Colégio localizado à Rua Culto à Ciência, 177, no Bairro do Botafogo em Campinas, Estado de São Paulo exclusivamente na data e horário divulgado no item 1.1.

**1.4.** O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2026 – Cursos Modalidade B é de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

**1.5.** O valor da taxa de inscrição dos candidatos contemplados pelo Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição é de R\$ 26,00 (vinte e seis reais).

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** O planejamento e a coordenação deste Processo Seletivo estão sob responsabilidade do Colégio Técnico de Campinas e da Comissão Executiva do Exame de Seleção 2026 – Cursos Modalidade B.

**2.2.** É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e das demais publicações pertinentes, sendo que o ato da inscrição implicará na aceitação das normas definidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.3.** Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Público Modalidade B estarão disponíveis no endereço eletrônico [exame.cotuca.unicamp.br](http://exame.cotuca.unicamp.br).

**2.4.** Poderão se inscrever no Exame de Seleção COTUCA - 2026 – Modalidade B, os candidatos que em 2026 estejam matriculados no segundo ou no terceiro ano do Ensino Médio em outra escola ou que já tenham concluído o Ensino Médio.

**2.5.** O Exame de Seleção COTUCA - 2026 para os cursos de Modalidade A possui Edital específico desvinculado do Exame de Seleção COTUCA - 2026 – Cursos Modalidade B. Todas as informações referentes aos dois Editais estão disponíveis no endereço eletrônico [exame.cotuca.unicamp.br](http://exame.cotuca.unicamp.br).

**2.6.** Em caso de dúvidas ou outras informações, o canal de comunicação é o e-mail [exame@cotuca.unicamp.br](mailto:exame@cotuca.unicamp.br).

## **3. CURSOS TÉCNICOS DE CONCOMITÂNCIA EXTERNA - MODALIDADE B OFERECIDOS, PERÍODOS, DURAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS**

**3.1.** Os Cursos Técnicos Concomitantes Externos ao Ensino Médio (Modalidade B) oferecidos pelo COTUCA para ingresso em 2026 bem como o período em que são oferecidos, número de vagas totais e número de vagas referentes às cotas são apresentados na tabela abaixo.

<b>Curso</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas totais</b>	<b>G1 (EPu*+P PI**)</b>	<b>G2 (EPu*)</b>	<b>G3 Ampla Concorrência</b>
<b>Técnico em Desenvolvimento de Sistemas</b>	Vespertino	40	14	14	12
<b>Técnico em Desenvolvimento de Sistemas</b>	Noturno	40	14	14	12
<b>Técnico em Eletroeletrônica</b>	Noturno	40	14	14	12
<b>Técnico em Mecatrônica</b>	Noturno	40	14	14	12
<b>Técnico em Enfermagem</b>	Vespertino	35	12	12	11
<b>Técnico em Meio Ambiente</b>	Noturno	40	14	14	12
<b>Técnico em Plásticos</b>	Matutino	40	14	14	12
<b>Técnico em Plásticos</b>	Noturno	40	14	14	12
<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>	Noturno	40	14	14	12
<b>Técnico em Automação Industrial</b>	Noturno	40	14	14	12
<b>Técnico em Mecânica</b>	Noturno	40	14	14	12

\*EPu - número de vagas para candidatos oriundos integralmente de escolas públicas brasileiras no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) (5ª à 8ª série do currículo antigo).

\*\*PPI - número de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas no momento da inscrição e oriundos integralmente de escolas públicas brasileiras no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) (5ª à 8ª série do currículo antigo).

**3.2.** É vedada ao candidato a matrícula em um novo curso, caso o candidato já esteja matriculado em outro curso no COTUCA e tenha disciplinas a cursar.

**3.3.** Não é permitido trancar a matrícula no 1º período letivo do Curso em 2026. Caso isso ocorra, haverá o cancelamento da matrícula.

**3.4.** Todos os cursos oferecidos neste Edital poderão ser ministrados no COTUCA, no Campus da UNICAMP ou em outros locais designados pelo COTUCA, de forma total ou parcial.

**3.5. Horários de aulas.**

<b>Período/Curso</b>	<b>**Segunda a Sexta</b>	<b>**Sábado</b>
<b>Matutino</b> Técnico em Plásticos	7h30 às 12h10	7h30 às 12h15
<b>Vespertino</b> Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Técnico em Enfermagem	13h50 às 18h15 12h50 às 18h15	7h30 às 12h15
<b>Noturno</b> Técnico em Meio Ambiente Técnico em Eletroeletrônica Técnico em Plásticos Técnico em Automação Industrial Técnico em Mecatrônica Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Técnico em Mecânica	19h00 às 23h	7h30 às 12h15

\*\*Os horários de entrada e saída das aulas estão sujeitos à modificação. Não haverá mudança nos períodos de aula.

**3.6.** Os cursos de Técnico em Mecatrônica (período noturno), Técnico em Mecânica (período noturno), Técnico em Automação Industrial (período noturno) e Técnico em Plásticos (períodos matutino e noturno), poderão ter aulas no SENAI durante a semana ou aos sábados pela manhã ou à tarde.

**3.7.** O calendário escolar e o horário das aulas de cada curso serão divulgados no início de cada ano letivo, no site do COTUCA (<https://cotuca.unicamp.br> [opção Acadêmico]).

**3.8.** Para o Curso Técnico em Enfermagem, as disciplinas de estágio serão realizadas em locais definidos a cada semestre letivo. Os horários das disciplinas de estágio são determinados pelos locais onde tais disciplinas serão oferecidas, não sendo possíveis quaisquer alterações nesses horários.

**3.9.** Todas as informações sobre os cursos estão disponíveis no endereço eletrônico [exame.cotuca.unicamp.br](http://exame.cotuca.unicamp.br).

**3.10.** As turmas dos cursos oferecidos neste Edital serão abertas somente se o número de inscrições neste processo corresponder a 35% ou mais do número de vagas oferecidas em cada curso.

**3.10.1.** Caso o candidato tenha optado por um curso que não será oferecido em 2026 em função do definido no item 3.10, poderá, no período de retificação da inscrição (conforme calendário – item 1.1 - subitem 6.), manifestar o interesse em mudança para outro curso técnico oferecido dentro da Modalidade B.

**3.11.** Os candidatos que forem classificados, porém não forem convocados para o curso técnico ao qual fizeram inscrição poderão ser chamados para manifestarem interesse na realização de outro curso técnico oferecido na Modalidade B, caso haja vaga remanescente (não preenchida).

**3.11.1.** Caso o candidato esteja na situação referente ao item 3.11 ele deverá acessar a área do candidato entre os dias 02 e 03/02/2026 na qual será disponibilizado formulário específico para manifestação de interesse em vaga remanescente. Os cursos que dispuserem de vagas remanescentes estarão listados no formulário a ser preenchido pelo candidato.

**3.11.2.** A classificação para preenchimentos das vagas se dará dentro de cada curso em lista única, em ordem crescente de data e horário da manifestação de interesse dos candidatos.

**3.11.3.** Havendo empate, serão aplicados os critérios descritos no item 10.2 deste edital.

## 4. INSCRIÇÃO

### 4.1. A inscrição envolve **três momentos obrigatórios**:

- a. Leitura deste edital e anexos.
- b. Inscrição eletrônica via preenchimento dos dados pessoais, escolha do curso desejado, inserção de notas, documentos comprobatórios e preenchimento do questionário socioeconômico.
  - b.1. Para os candidatos optantes das cotas étnicos-raciais, autodeclarados pretos ou pardos, é imprescindível a leitura do item 10.7.1 deste Edital e do Anexo VI - Orientações e protocolos para participação no processo de Heteroidentificação.
- c. Pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.

**4.2.** As inscrições estarão vinculadas ao CPF do candidato.

**4.3.** Cada candidato poderá efetivar **uma única inscrição** neste Processo Seletivo em **um único curso**.

**4.4.** A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

## 5. COMO REALIZAR O CADASTRO E O PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

**5.1.** O candidato deverá fazer inscrição em “**Inscrição Processo Seletivo 2026 - Cursos Modalidade B**”, no endereço eletrônico [exame.cotuca.unicamp.br](http://exame.cotuca.unicamp.br), no período de 03/09/2025 a 30/10/2025.

**5.2.** O candidato terá um único cadastro vinculado ao seu CPF para gerenciar a sua inscrição.

**5.3.** Durante a inscrição, **será obrigatório informar o número do CPF e o documento de identidade do próprio candidato**.

**5.4.** Para se cadastrar, é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa e número do CPF pessoal ativo, pois são imprescindíveis para a ativação do cadastro e do resgate da senha de acesso caso necessário.

**5.4.1.** Não será permitido alterar o CPF e o endereço de e-mail após a confirmação do cadastro.

**5.4.2.** Não será permitido o uso do CPF e do endereço de e-mail de terceiros.

**5.5.** O preenchimento dos dados da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, de seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal. Desse modo, antes de iniciar o seu preenchimento, o candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, deverá conhecer todas as normas e todos os procedimentos indicados neste Edital.

**5.5.1.** O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, deverá estar sempre atento ao e-mail cadastrado, pois esta será a forma de comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

**5.6.** As etapas para a realização da Inscrição eletrônica são:

**5.6.1.** Acesse, entre os dias 03/09/2025 a 30/10/2025, o endereço eletrônico: [exame.cotuca.unicamp.br](http://exame.cotuca.unicamp.br) - "Inscrição Processo Seletivo 2026 - Cursos Modalidade B".

**5.6.2.** Preencha todos os campos obrigatórios relativos aos dados pessoais do candidato.

**5.6.2.1.** O candidato deve ter documento de identidade (RG) atualizado e CPF (Cadastro de Pessoa Física) próprio. **Não** poderão ser usados RG e/ou CPF dos pais ou responsáveis.

**5.7.** Escolha o curso.

**5.7.1.** Troca de curso ou de período somente poderão ser realizadas pelo candidato durante o período de inscrição (03/09/2025 a 30/10/2025), mediante acesso na área do candidato. Não é permitida a troca de curso ou de período após encerramento do período de inscrições.

**5.8.** Após escolher o curso, o candidato deverá inserir no sistema as médias finais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (ou disciplinas equivalentes) cursadas no nono ano do ensino fundamental (antiga 8<sup>a</sup> série) que constam no documento comprobatório que o candidato irá anexar no sistema, para tanto:

**5.8.1.** Tenha em mãos o documento comprobatório que irá anexar no sistema (veja quais documentos serão aceitos no Anexo I - Instruções para inserção das notas - Modelos de documentos comprobatórios de notas).

**5.8.2.** Identifique neste documento a **média anual** referente à disciplina de Língua **Portuguesa** e **Matemática** (ou disciplinas equivalentes - ver Anexo V) cursadas no nono ano do ensino fundamental (antiga 8<sup>a</sup> série).

**a)** Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Língua Portuguesa (ou Português) obtida no 9º ano, antiga 8<sup>a</sup> série.

**b)** Na caixa **Matemática**: inserir a nota final da disciplina (na falta desta, a média simples das notas parciais) de Matemática, obtida no 9º ano, antiga 8<sup>a</sup> série.

**5.8.3.** Ao avançar na inscrição, automaticamente, o sistema irá calcular a média aritmética preliminar das notas.

**5.8.4.** O cálculo da média aritmética será realizado entre as notas de Português e Matemática **digitadas pelo candidato**. O candidato deverá conferir se o cálculo está correto.

**5.9.** A seguir, realize o upload, em formato PDF com tamanho máximo de 5 MB, obrigatoriamente, em um único arquivo, do documento comprobatório utilizado no item 5.8, frente e verso, com todas as informações legíveis.

**5.10.** A próxima etapa é opcional e deverá ser assinalada apenas se o candidato desejar participar do Programa de Cotas Étnico-raciais e Sociais (PCERS) - leia atentamente as orientações descritas no item 9 deste Edital.

**5.10.1.** Caso o candidato tenha optado por participar do PCERS e tenha se declarado preto, pardo ou indígena - PPI e esteja entre os 160 classificados o candidato deverá, no dia 13/12/2025 entre as 9h00 e 17h00 comparecer presencialmente no Colégio Técnico de Campinas, localizado à Rua Culto à Ciência, nº 177 na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para participar do Processo de Heteroidentificação (veja item 10.7.1 deste Edital). **O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo COTUCA 2026 - Cursos Modalidade B.**

**5.11.** Preencha o questionário socioeducacional.

**5.11.1.** Não existem respostas certas ou erradas. Elas serão usadas apenas para fins de estudo do perfil do estudante para estatísticas sobre o Processo Seletivo 2026 e seus candidatos e, de forma alguma, influenciará na sua classificação.

**5.12.** Revise e submeta a inscrição.

**5.12.1.** Leia atentamente a Ficha de Cadastro e o Termo de Compromisso que regem a sua participação no **Processo Seletivo COTUCA 2026 - Cursos Modalidade B.**

**5.12.2.** Confira se os dados informados estão corretos e clique no botão **Efetuar Inscrição**.

**5.13.** Neste momento, será gerado o boleto para **pagamento** da inscrição até a data de 06/11/2025.

**5.13.1.** Ao pagar o boleto bancário, o candidato e seus responsáveis estão aceitando as normas do Processo Seletivo COTUCA - 2026 - Cursos Modalidade B.

**5.13.2.** Alterações nas informações de inscrição **só serão possíveis durante o período de inscrição online** – 03/09/2025 a 30/10/2025 - sendo **sempre** válida a última informação confirmada pelo candidato.

**5.14.** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

**5.15.** O COTUCA não se responsabiliza pelo não preenchimento da inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão do Boleto de Pagamento. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

**5.16.** Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições ou alterações dos dados após o término do prazo de inscrição.

**5.17. A inscrição só estará concluída após o pagamento da taxa e a confirmação pelo banco.** Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

**5.17.1.** Caso o candidato tenha optado por um curso que não será oferecido nos termos definidos no item 3.10 poderá, no período de retificação da inscrição, (entre os dias 24/11 a 01/12 conforme calendário – item 1.1 - etapa 6), manifestar mudança de curso oferecido na Modalidade B.

## **6. REQUERIMENTO DE USO DO NOME SOCIAL**

**6.1.** Fica assegurado o uso do nome social, tendo em vista atender à Resolução CNE/CP nº1, de 19 de janeiro de 2018 e à Resolução (UNICAMP) GR-005/2020, de 13 de janeiro de 2020.

**6.2.** O candidato deverá indicar se deseja que seu nome social seja impresso nos documentos oficiais do Processo Seletivo Público para Ingresso no COTUCA - 2026 - Cursos Modalidade B dentro da área do candidato, no item do menu “Requerimento de uso do nome social”, e deverá preencher o documento disponível no Anexo II - Requerimento de uso do nome social, conforme abaixo:

- a) Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos - anexar, em formato PDF (tamanho máximo de 5 MB), na área do candidato, o requerimento preenchido com firma reconhecida do próprio candidato.
- b) Candidatos menores de 18 (dezoito) anos - anexar, em formato PDF (tamanho máximo de 5 MB), na área do candidato, requerimento preenchido com firma reconhecida dos pais ou responsáveis.

**6.2.1.** A inclusão do nome social se dará por meio da substituição do prenome constante no registro civil pelo nome social, acrescido do sobrenome civil.

**6.3.** O nome social só será impresso nos documentos oficiais do Processo Seletivo COTUCA - 2026 - Cursos Modalidade B mediante o envio do requerimento durante o período de inscrição.

## **7. TAXA DE INSCRIÇÃO**

**7.1.** A taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2026 - Cursos Modalidade B é de R\$52,00 (cinquenta e dois reais);

**7.2.** Não será aceito pedido de devolução do valor da taxa de inscrição, ainda que tenha sido pago em valor superior ou em duplicidade;

**7.3.** O COTUCA receberá solicitações de redução parcial da taxa de Inscrição para o Processo Seletivo 2026 - Cursos Modalidade B, por meio do Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição – PRPTI (conforme descrito no item 8), no valor de 50%, nos termos da Lei estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007;

**7.4.** A taxa de inscrição dos contemplados pelo Programa de Redução Parcial da Taxa de Inscrição – PRPTI é de R\$ 26,00 (vinte e seis reais). Os documentos necessários e as demais orientações estão descritas no item 8 e seus respectivos subitens.

## **8. PROGRAMA DE REDUÇÃO PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PRPTI**

**8.1.** O Programa de Redução da Taxa de Inscrição - PRPTI - promove a participação de candidatos que, por motivos financeiros, não poderiam participar do Processo Seletivo 2026 - Cursos Modalidade B, conforme Lei Estadual nº. 12782, de 20 de dezembro de 2007;

**8.2.** As regras e requisitos do PRPTI aplicam-se a candidatos(as) maiores de 18 anos, ou aos responsáveis legais dos candidatos menores de 18 anos;

**8.3.** Poderão participar do programa PRPTI os candidatos que atenderem, cumulativamente, os requisitos descritos nos itens a. e b. ou 8.3.1 ou 8.3.2:

- a.** Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados, no ano de 2025, no 1º ou 2º ano do ensino médio;
- b.** Renda familiar, no ano de 2025, inferior a dois salários mínimos - R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) - ou que estejam desempregados;
  - b.1.** Será considerado desempregado o candidato ou seu responsável legal que estiver sem trabalho registrado no período da inscrição eletrônica no Programa PRPTI;

**8.3.1.** Poderão participar do programa PRPTI o servidor ou filho de servidor da UNICAMP, funcionário ou filho de funcionário da FUNCAMP e funcionário ou filho de funcionário de empresas terceirizadas prestadoras de serviço à Universidade;

**8.3.2.** Poderão participar do programa PRPTI os alunos oriundos de Educação de Jovens e Adultos (EJA-Esino Médio) em escolas públicas brasileiras, com a devida comprovação de matrícula, no ano de 2025.

### **8.4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PRPTI**

**8.4.1.** Os candidatos que manifestarem interesse pelo pedido de redução parcial da taxa deverão anexar, em formato PDF, frente e verso, a documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 8.4.2, 8.4.3 e 8.4.4.

**8.4.2.** Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração de matrícula, expedida por instituição de ensino, pública ou privada ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidades de representação discente.

**8.4.3.** Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, ou envelope de pagamento, ou declaração do empregador ou
- b) extrato de rendimentos fornecidos pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício ou,
- c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros ou
- d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor ou
- e) comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como Bolsa-Escola, Bolsa-Família e Cheque-Cidadão.

**8.4.4.** Quanto à comprovação da condição de servidor ou filho de servidor da UNICAMP e de funcionário ou filho de funcionário da FUNCAMP e de empresas terceirizadas prestadoras de serviço à Universidade, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) no caso de filho de servidor da UNICAMP, de funcionário da FUNCAMP ou de funcionário de empresas terceirizadas prestadoras de serviço à Universidade será aceita a certidão de nascimento e holerite ou a certidão de nascimento e declaração atualizada de vínculo de trabalho;
- b) no caso de servidor da UNICAMP e funcionário FUNCAMP, será aceito holerite ou declaração atualizada de vínculo de trabalho;
- c) no caso de funcionário de empresa terceirizada prestadora de serviço à Universidade será aceita a declaração atualizada de vínculo de trabalho;

**8.4.5.** Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibos de seguro desemprego e do FGTS ou documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em Carteira de Trabalho anexar as cópias das páginas de identificação.

**8.4.6.** A falta de qualquer um dos documentos comprobatórios solicitados exclui o candidato do PRPTI;

**8.4.7.** A responsabilidade total sobre a legibilidade (resolução) dos documentos comprobatórios anexados é do candidato, de seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo para solicitação de redução da taxa de inscrição.

## 9. PROGRAMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS E SOCIAIS - PCERS

**9.1.** O programa de cotas étnico-raciais e sociais segue o disposto na Deliberação CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020.

**9.2.** O sistema de classificação contemplará a ampla concorrência e os percentuais mínimos para:

- a) cotas étnico-raciais voltadas a estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, oriundos de escolas públicas brasileiras.
- b) cotas sociais voltadas a estudantes que cursaram o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano - antiga 5ª a 8ª série) integralmente em escolas públicas brasileiras.

**9.2.1.** As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac), Instituto Ayrton Senna, Fundação Romi, Fundação Bradesco, entre outras, não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental II nessas instituições não têm direito às vagas reservadas para o programa de cotas étnico raciais e sociais, disposto na Deliberação CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020.

**9.2.2.** Candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental II em escolas particulares, com bolsa de estudo parcial ou integral, não têm direito às vagas reservadas para o programa de cotas étnico-raciais e sociais, disposto na Deliberação CONSU-A-21, de 02 de junho de 2020.

**9.3.** As vagas previstas neste Processo Seletivo Público para Ingresso no COTUCA - 2026 serão distribuídas da seguinte forma:

- a) **Grupo 1** - 35% das vagas de cada curso oferecido serão preenchidas por estudantes pretos, pardos e indígenas que tenham cursado todo o Ensino Fundamental II em escola pública brasileira (PPI).
- b) **Grupo 2** - 35% das vagas de cada curso oferecido serão preenchidas por estudantes que tenham cursado todo o Ensino Fundamental II em escola pública brasileira (EPU).
- c) **Grupo 3** - 30% das vagas de cada curso oferecido serão preenchidas por ampla concorrência.

**9.4.** O preenchimento das vagas reservadas para os grupos 1 (PPI) e 2 (EPU) será feito, primeiramente, com os candidatos que se enquadram nos respectivos grupos. No caso de as vagas não serem preenchidas, serão convocados os candidatos PPI e/ou EPU classificados na lista da ampla concorrência.

**9.5.** Caso a aplicação dos percentuais para os grupos PPI e EPU resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**9.6.** Disputarão as vagas pelo programa de cotas étnico-raciais apenas os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que cursaram integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública brasileira e que **expressamente optarem pelo programa**.

**9.7.** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que **não** cursaram o Ensino Fundamental II **integralmente** em escola pública brasileira e que **optarem pelo programa de cotas étnico-raciais** concorrerão às vagas remanescentes reservadas para o Grupo 1 (item 9.3, alínea “a”).

**9.8.** Disputarão as vagas pelo programa de cotas sociais apenas os candidatos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental II em escola pública brasileira e **que expressamente optarem pelo programa**.

**9.9.** A adoção da reserva de vagas (cotas) contempla os cursos oferecidos na Modalidade B em todos os turnos.

## **10. SELEÇÃO**

**10.1.** A seleção dos candidatos será realizada por meio da Análise do Histórico Escolar. O sistema irá calcular, automaticamente, a média simples entre as notas anuais de Português e Matemática correspondentes ao 9º ano do Ensino Fundamental II (antiga 8ª série) inseridas no sistema eletrônico de inscrição pelo candidato, de acordo com o registro que consta no documento comprobatório que o candidato irá anexar no sistema eletrônico de inscrição. Independente do curso, a média simples que será calculada pelo sistema será a nota final do candidato, com a qual ele será classificado no curso escolhido. **É responsabilidade do candidato conferir se a média simples indicada pelo sistema está correta, pois esta se dá em função da digitação das notas pelo candidato.**

**10.2.** Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes.
- b) maior nota em Matemática, ou equivalentes.
- c) maior idade (data e, se persistir o empate, hora do nascimento).

**10.3.** A Análise do Histórico Escolar será realizada por banca definida pela Comissão do Processo Seletivo - Modalidade B por meio da comprovação das informações das notas digitadas pelos candidatos durante o preenchimento eletrônico da inscrição e da documentação anexada no sistema.

**10.4.** No dia 18/11/2025 será realizada a divulgação das inscrições confirmadas (deferidas) e não confirmadas (indeferidas) por curso e período, com número de inscrição e informações sobre opção por cotas étnico-raciais (PPI) e sociais (EPU), no endereço eletrônico exame.cotuca.unicamp.br e na área do candidato.

**10.5.** De 24/11/2025 a 01/12/2025 o candidato poderá entrar na área do candidato para realizar interposição de recurso caso sua inscrição tenha sido não confirmada (indeferida).

**10.5.1.** O motivo do indeferimento será informado na área do candidato e deverá ser alterado/corrigido pelo candidato.

**10.5.2.** Os candidatos que tiveram a inscrição não confirmada (indeferida), por informar nota que não condiz com a informação que consta no documento comprobatório anexado no sistema eletrônico, ou inserir documentação ilegível, incompleta ou diferente da que deveria anexar, deverá realizar a correção da(s) nota(s) e o reenvio dos documentos comprobatórios, na área do candidato, entre os dias 24/11/2025 a 01/12/2025 conforme calendário do Processo Seletivo.

**10.6.** A divulgação do resultado da análise dos recursos estará disponível para acesso do candidato a partir das 18h00 do dia 08/12/2025 na área do candidato.

**10.7.** Dia 10/12/2025 será realizada a divulgação da Classificação Preliminar com os 160 primeiros classificados de cada curso e as respectivas notas finais, elaborada com base na Deliberação (UNICAMP) CONSU-A-021/2020, artigo 4º, parágrafo 1º, no endereço eletrônico exame.cotuca.unicamp.br e na área do candidato.

**10.7.1.** Os candidatos que estiverem classificados entre os 160 primeiros classificados de cada curso e que se declararam PPI deverão obrigatoriamente ir presencialmente no dia 13/12/2025 das 9h00 às 17h00 ao Colégio Técnico de Campinas localizado à Rua Culto à Ciência 177 em Campinas, Estado de São Paulo para participar do Processo de Heteroidentificação. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo COTUCA 2026 - Cursos Modalidade B.

**10.7.1.1.** O Processo de Heteroidentificação será realizado pela análise de fotografias (feita pelas bancas de averiguação da UNICAMP) recolhidas pela Comissão de Logística do Processo Seletivo COTUCA 2026 - Cursos Modalidade B conforme data e horário descrito no item 10.7.1.

**10.7.1.2.** Os candidatos que por quaisquer aspectos não tenham tido parecer conclusivo da validação das imagens por reconhecimento facial realizado conforme item 10.7.1.1., serão convocados para análise complementar por aferição remota, via plataforma digital (bancas de averiguação da UNICAMP), conforme a Resolução GR 074/2020 (Anexo VI).

**10.8.** Caso haja algum questionamento quanto às informações divulgadas (classificação, média das notas digitadas pelo candidato, curso, período, cotas étnico-raciais (PPI) e sociais (EPU)), a interposição de recursos deverá ser realizada por meio de envio de e-mail para [exame@cotuca.unicamp.br](mailto:exame@cotuca.unicamp.br) exclusivamente entre os dias 11 e 12/12/2025.

**10.9.** Caso algum curso tenha número de inscrições deferidas igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos serão automaticamente convocados para matrícula.

## 11. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

**11.1.** A convocação para matrícula em 1<sup>a</sup> chamada será divulgada a partir das 17h00 de 07/01/2026, no endereço eletrônico [exame.cotuca.unicamp.br](http://exame.cotuca.unicamp.br) e na área do candidato.

**11.2.** A convocação se dará por uma lista única dos candidatos classificados de acordo com suas notas, em ordem decrescente, identificando-se os candidatos PPI e EPU, que fizeram opção de reserva pelas respectivas vagas (cotas étnico-raciais e sociais).

**11.3.** Para as próximas chamadas, as convocações obedecerão ao seguinte critério:

- a) **Grupo 1** - serão convocados, a cada chamada, os próximos da lista que sejam pretos, pardos ou indígenas de escolas públicas brasileiras - marcados como PPI e como EPU - ainda não convocados, até completarem-se as vagas previstas no item 10.3, alínea “a”.
- b) **Grupo 2** - serão convocados, a cada chamada, os próximos da lista oriundos de Escola Pública brasileira marcados como EPU ainda não convocados, independente da declaração étnico-racial, até completarem-se as vagas previstas no item 10.3, alínea “b”.
- c) **Grupo 3** - serão convocados, a cada chamada, os próximos da lista ainda não convocados, até completarem-se as vagas reservadas para a ampla concorrência.

**11.4.** Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro dos grupos 1 e 2, de acordo com a classificação obtida. Posteriormente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência (grupo 3). Caso as vagas não sejam preenchidas, convocar os próximos PPI da lista oriundos da ampla concorrência – marcados apenas como PPI.

**11.5.** As vagas não preenchidas pelos grupos de convocação 1 e 2 serão transferidas para a ampla concorrência de vagas (grupo 3) do Processo de Seleção.

**11.6.** Os candidatos não convocados na 1<sup>a</sup> Chamada deverão acompanhar, no endereço eletrônico [exame.cotuca.unicamp.br](http://exame.cotuca.unicamp.br) as listas de convocados das próximas chamadas, conforme o Calendário de Matrículas.

**11.7.** É responsabilidade do candidato informar-se sobre as listas das chamadas e apresentar todos os documentos necessários para a matrícula no curso e período em que foi convocado.

## **12. MATRÍCULA REMOTA OBRIGATÓRIA**

**12.1.** A matrícula é etapa obrigatória e será, exclusivamente, no formato remoto via formulário eletrônico na área do candidato.

**12.2.** As listas de chamadas de convocação para matrícula dos candidatos serão divulgadas no endereço eletrônico [exame.cotuca.unicamp.br](http://exame.cotuca.unicamp.br).

**12.3.** Para realizar a matrícula, os candidatos convocados deverão acessar o sistema nas datas definidas no Calendário de Matrícula - item 12.10 deste Edital.

**12.4.** Na condição de o candidato ser menor de idade, é obrigatório que seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, acompanhe a realização da matrícula, o preenchimento do questionário socioeconômico, da ficha de saúde e acompanhe a inserção dos documentos solicitados para a realização da matrícula obrigatória.

**12.5.** O COTUCA não se responsabiliza pelo não preenchimento da matrícula obrigatória por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na sua não realização.

**12.6.** Os convocados que não realizarem a matrícula remota obrigatória, no dia e horário estipulados no Calendário de Matrícula (item 12.10 deste Edital), seguindo as informações deste Edital, serão automaticamente excluídos e não terão mais direito à vaga;

**12.7.** Em hipótese alguma serão aceitas matrículas em qualquer outro formato que não seja o eletrônico, bem como fora do prazo determinado no Calendário de Matrícula, item 12.10 deste Edital;

**12.8.** Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta, que não comprovar as informações descritas no formulário de inscrição eletrônica e que não atender aos pré-requisitos de acordo com o curso escolhido;

**12.9.** Na matrícula, se a escola de origem não tiver expedido o histórico escolar, deve ser apresentado o atestado de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, dependendo do caso do aluno. Nesse caso, o aluno terá três meses para apresentar o histórico escolar na Secretaria Acadêmica do COTUCA.

### **12.10. Calendário de Matrícula.**

Divulgação dos convocados	Divulgação lista de convocados no site	MATRÍCULA PELO SITE	HORÁRIO
<b>Primeira Chamada</b>	07/01/2026	14 e 15/01/2026	das 9h00 do dia 14/01/2026 às 20h00 do dia 15/01/2026
<b>Segunda Chamada</b>	16/01/2026- após às 18h	19 e 20/01/2026	das 9h00 do dia 19/01/2026 às 20h00 do dia 20/01/2026

<b>Terceira Chamada</b>	21/01/2026- após às 18h	23/01/2026	das 9h00 às 18h00
<b>Quarta Chamada</b>	26/01/2026- após às 18h	28/01/2026	das 9h00 às 18h00

Telefones para contato em caso de dúvidas com a matrícula: (19) 3521-9937, 3521-9939 e 3521-9941.

**12.10.1** Período de manifestação de interesse em Vagas Remanescentes (não preenchidas). O candidato deverá acessar a área do candidato entre os dias 02/02/2026 e 03/02/2026 e manifestar interesse em Vagas Remanescentes, seguindo as orientações da área do candidato.

**12.10.2** A matrícula para as Vagas Remanescentes será realizada no site do colégio no dia 05/02/2026.

### **13. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA**

Deverão ser anexados no sistema de matrícula arquivos em formato PDF:

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental;
- d. Declaração de matrícula a partir do 2º Ano do Ensino Médio em 2026, ou Histórico ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- e. Declaração contendo RA Estadual, inserção da matrícula na SED/Censo Escolar (Secretaria de Educação - Solicitar no de RA estadual na escola anterior);
- f. O candidato optante do PCERS, deverá anexar documento comprobatório que tenha cursado o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano - 5ª à 8ª série do currículo antigo), integralmente em escolas públicas brasileiras.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**14.2.** A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, apurado até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do candidato e, consequentemente, a perda da vaga.

**14.3.** Os resultados deste Processo Seletivo Público serão válidos apenas para o ano letivo de 2026.

**14.5.** Todos os dados e as informações de cada candidato e o resultado deste processo serão divulgados no endereço eletrônico [exame.cotuca.unicamp.br](http://exame.cotuca.unicamp.br), garantindo a necessária transparência ao Processo Seletivo Público para Ingresso no COTUCA – 2026

**14.6.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Executiva do Exame de Seleção 2026 - Modalidade B.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
974919A5 2C334FCB B654520E DB5DDCC4

